



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

CONTRATO N° 068/2016

**TERMO DE CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP E A EMPRESA CIRURGICA PAULISTA COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2016 - EDITAL N° 025/2016.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.979,52 (Quatro mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Pelo presente instrumento de Contrato que, entre si, celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**, na pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, devidamente inscrito no CNPJ. sob o nº 71.989.685/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **RAFAEL JACOB CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG. nº 47.146.361-9 SSP-SP e CPF. 383.593.698-01, residente na Rua Frederico de Quero, 96, Parque Águas do Vale, no Município de Tabatinga/SP de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CIRURGICA PAULISTA COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA**, estabelecida na Av. Tiradentes, nº 1309, Fragata, CEP. 17519-000, Marília/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.768.154/0001-41 e Inscrição Estadual nº 438.210.594.110, Fone: (14) 3413-9949, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALFREDO BUTARA DE PLACIDO**, portador do RG. nº 32.140.916-4 e do CPF. nº 218.841.928-66, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e convencionado, por este instrumento e na melhor forma do direito, o que se contém nas cláusulas e condições a seguir, que mutuamente aceitam e outorgam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 018/2016 - Processo Licitatório nº 022/2016 - Edital nº 025/2016, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
3	207.001.331	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	UN	10.000	0,04	400,00
16	207.001.344	APARELHO DE PRESSAO ANEROIDE	UN	5	75,00	375,00
26	207.001.352	BENZINA RETIFICADA 1L	FR	6	13,79	82,74
31	207.001.357	CATETER NASAL P/ OXIGENIO	UN	500	0,80	400,00
51	207.001.376	ESPATULA DE AYRES	UN	200	0,04	8,00
70	207.001.395	FORMOL LIQUIDO 1L	FR	6	9,55	57,30



# Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

96	207.001.415	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	RL	10	29,80	298,00
98	207.001.418	PERA C/ ELETRODO PRECORDIAL P/ ELETROCARDIOGRAFO	UN	12	2,59	31,08
114	207.001.103	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5 (26G 1/2")	UN	20.000	0,13	2.600,00
134	207.001.450	SONDA URETRAL Nº16	UN	40	0,57	22,80
137	207.001.453	TALA IMOBILIZADORA METALICA 16MMX18CM	UN	60	0,40	24,00
138	207.002.003	TERMOMETRO AMBIENTE DIGITAL	UN	5	59,62	298,10
139	207.001.454	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	30	11,70	351,00
143	207.001.457	TUBO LATEX Nº200	MT	30	1,05	31,50
<b>Valor Total</b>					<b>4.979,52</b>	

## CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto do contrato, nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em **até 05 (cinco) dias úteis** a contar desta.

2.2 Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro.

## CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pela aquisição do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o total de **R\$ 4.979,52 (Quatro mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.2 O pagamento se dará em até **28 (vinte e oito) dias** contados a partir da entrega do item, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente recebida pelo funcionário responsável desta Prefeitura. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:



# **Prefeitura Municipal de Tabatinga**

**Estado de São Paulo**

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

- **192 - CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0011.2019.0000 - Material de Consumo - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**

## **CLÁUSULA QUINTA: MULTAS**

5.1 A não observância do prazo de entrega do produto, pela CONTRATADA, implicará em multa de mora de 01% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.

5.2 A multa referida no subitem anterior será descontada do pagamento devido à contratada.

5.3 A CONTRATADA estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos arts. 90 à 97 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO**

6.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente contrato implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

6.2 Porém, fica entendido, que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO PRESENTE CONTRATO**

7.1 Ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 018/2016 - Processo Licitatório nº 022/2016 - Edital nº 025/2016, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do referido certame.

## **CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA**

8.1 Este contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2016, ou até a entrega total do objeto licitado, verificando o que ocorrer primeiro.

## **CLÁUSULA NONA: FORO**



# ***Prefeitura Municipal de Tabatinga***

**Estado de São Paulo**

CNPJ. 71.989.685/0001-99 - INSC. EST. 674.060.698.117

Rua Quintino do Valle, nº 298 – Centro – CEP 14.910-000 Tabatinga / SP– Fone: (16) 3321-9500

9.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em **04 (quatro) vias** na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabatinga/SP, 06 de Abril de 2016.

**MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**

**Rafael Jacob Camargo**

**CONTRATANTE**

**CIRURGICA PAULISTA COM. DE MATERIAL**

**MÉDICO HOSP. LTDA**

**Alfredo Butara de Plácido**

**CONTRATADA**

**1.ª Testemunha:**

**2.ª Testemunha:**

**João Pedro Isaias do Vale**

**RG. nº 52.698.488-0**

**CPF. nº 442.250.338-30**

**Itamar Silveira Junior**

**RG. nº 34.230.921-3 SSP-SP**

**CPF. nº 307.181.288-42**